

COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS

RESOLUÇÃO n. 01/2022 COLEGIADO ARTES VISUAIS

Aprova o regulamento das atividades complementares do curso de Artes Visuais – Bacharelado, matriz curricular n. 05, turno Noturno.

A Presidente do Colegiado do curso de Artes Visuais, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 19 de abril 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento das atividades complementares do curso de Artes Visuais - Bacharelado, matriz curricular n. 05, turno Noturno.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor para os ingressantes a partir do 1º semestre de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2022.



PROF. AURÉLIA REGINA DE SOUZA HONORATO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ARTES VISUAIS – BACHARELADO

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022 - COLEGIADO ARTES VISUAIS

Atividades complementares do curso de Artes Visuais - Bacharelado, matriz curricular n. 05, turno Noturno.

Atividade	Carga Horária	Documento comprobatório
1. Publicação de artigos em Revista com Conselho Editorial com ou sem coautoria na área do curso.	20 horas por artigo publicado	Cópia do artigo com a página que consta o Conselho editorial ou Cópia do capítulo e da página de identificação do livro
2. Capítulo de Livro na área do curso.	20 horas por capítulo	
3. Comunicação em Eventos Científicos na área do curso.	10 horas por trabalho comunicado	Cópia do resumo publicado nos Anais do evento e/ou certificado
4. Participação como ouvinte em eventos científicos na área do curso.	Carga horária equivalente à do evento, computando no máximo 10 horas por semestre	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
5. Cursos na área da arte.	Carga horária equivalente à do evento, computado no máximo 20 horas por semestre	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
6. Curso de Língua Estrangeira e Língua de Sinais – LIBRAS.	10 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão competente
7. Participação em atividades culturais e ações sociais relacionadas a cultura e a arte.	10 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
8. Participação em grupos de estudo ou pesquisa vinculados a UNESC ou demais IES.	10 horas por semestre	Declaração expedida pelo órgão competente
9. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão na Área do Curso.	20 horas por Projeto	Declaração expedida pelo órgão competente
10. Monitoria, voluntariado ou estágio não obrigatório na área do curso	20 horas por semestre	Declaração expedida pelo órgão competente
11. Ministrante em curso de Extensão no campo da	20 horas por semestre	Certificado expedido pela Instituição responsável

arte		
12. Visita a exposições de Arte. (Viagem de Estudo Bienais) e apresentações artísticas (teatro, música e dança).	20 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável.
13. Exposições e apresentações artísticas coletivas	10 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável e ou convite da exposição que comprove a participação.
14. Exposições individuais na área de Artes Visuais	10 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável e ou convite da exposição que comprove a participação.
15. Apresentações artísticas individuais nas demais linguagens da arte	05 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
16. Representação Estudantil (DCE/CA)	05 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
17. Criação artística em redes virtuais.	05 horas por criação	Atestado de validação da criação e veiculação por professor do curso
18. Participação como ouvinte em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertações de Mestrado	01 hora por defesa assistida	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
19. Participação em cursos na modalidade à distância	Equivalente à carga horária do evento, limitando-se a 10 horas por curso.	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
20. Disciplinas Complementares ao currículo acadêmico do aluno, realizadas durante o curso	20 horas por semestre	Declaração da Secretaria Acadêmica
21. Participação como Representante setorial nos Conselhos Municipais de Cultura	05 horas por semestre	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
22. Projeto aprovado em Leis de Incentivo à Cultura	10 horas por semestre	Cópia da publicação do resultado
23. Artigo de opinião na área do curso publicado em veículo de comunicação	05 horas por semestre	Cópia da publicação com atestado de validação da criação e veiculação por professor do curso.

1) OBSERVAÇÕES:

1. É da exclusiva competência da coordenação do curso de Artes Visuais, a atribuição das horas de cada aluno, atendendo as exigências da presente Resolução.
2. As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no curso de Artes Visuais.
3. Se aceita cursos à distância desde que o acadêmico apresente certificado expedido pelo Órgão/Instituição responsável, contendo conteúdo, carga horária e período de execução.
4. Apresentar à coordenação do curso os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Criciúma, 19 de abril de 2022.



**PROF. AURÉLIA REGINA DE SOUZA HONORATO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ARTES VISUAIS**